

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

SENTENÇA

Processo n°: **1006075-97.2018.8.26.0037**

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Herdeiro: David Gubbiotti, Honoria Gubbiotti Ribeiro, Maria Estella

Gubbiotti Viruel Sarbo, Sylvio Gubbiotti, Everton Leandro Gubbiotti, Emerson Alexandre Gubbiotti e Antonio Luciano

Gubbiotti

Inventariado: Cecília Gubbiotti

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

HOMOLOGO a partilha (fls. 01/17), destes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimento de *Cecília Gubbiotti*.

Em consequência, atribuo aos herdeiros seus respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões ou direitos de terceiros.

Após o trânsito em julgado e com o recolhimento dos emolumentos necessários, expeça-se formal de partilha, que ficará à disposição do interessado para retirada em Cartório por 15 dias.

Oportunamente, arquivem-se.

Publique-se. Intimem-se.

Araraquara, 28 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA